



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Avenida Pereira Barreto, 1299 - CEP 09190-610 - Santo André - SP - www.jfsp.jus.br

PORTARIA Nº 011 / 2025

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO solicitação da Dra. Larissa Venâncio Calil, em comum acordo com a Dra. Fernanda Oliveira Cardoso;

RESOLVE:

ALTERAR EM PARTE a Escala de Plantão Nº 009 / 2025 do recesso judiciário 2025 / 2026, para fazer constar a seguinte modificação:

PERÍODO	SUBSEÇÃO	VARA	MAGISTRADO
02 / 01 / 2026	SANTO ANDRÉ	3ª	DRA. LARISSA VENÂNCIO CALIL

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 10 de dezembro de 2025.

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA
Juíza Federal Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 10/12/2025, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12624298** e o código CRC **C8DD139C**.

0017789-69.2025.4.03.8001

12624298v10